

ICMS DEVIDO NO DESTINO

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA EFD PELOS CONTRIBUINTES DA BAHIA

A EC 87/2015 alterou a sistemática de cobrança do ICMS nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidores finais, não contribuintes do imposto, localizado em outro Estado. As regras da EC 87/2015 não abrangem apenas o comércio eletrônico (e-commerce), mas todas as operações e prestações destinadas a não contribuintes do ICMS.

As alterações introduzidas pela EC 87/2015 foram incorporadas à Lei 7.014/96 através da Lei 13.373 de 21/09/2015, DOE de 22/09/2015. A EC 87/2015 foi regulamentada através do Convênio - ICMS 93/2015. Antes da EC 87/2015, nessas operações e prestações, o ICMS era devido integralmente ao Estado de origem.

A partir de 01 de janeiro de 2016, quando começaram a vigorar as disposições da EC 87/2015, o ICMS devido nessas operações e prestações passou a ser partilhado da seguinte forma:

- O Estado de origem terá direito ao imposto correspondente à alíquota interestadual – ICMS Próprio;
- O Estado de destino terá direito ao imposto correspondente à diferença entre a sua alíquota interna e a alíquota interestadual – ICMS devido no destino.

Quem tem a obrigação de recolher o ICMS devido no destino nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS?

O responsável pelo recolhimento é o **remetente** (vendedor) da mercadoria ou o **prestador** do serviço de transportes. Ex.: Se um contribuinte da Bahia vende para um consumidor final em Minas Gerais, pessoa jurídica ou pessoa física, **não contribuinte do ICMS**, será o responsável pelo pagamento do ICMS devido ao estado de Minas Gerais, com relação à mercadoria.

E de que modo o contribuinte da Bahia vai pagar o ICMS devido a Minas Gerais?

O contribuinte da Bahia deve pagar o imposto devido a Minas Gerais através de uma Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE;

Como deve ser feito o pagamento, a cada operação ou uma vez por mês?

Existem duas possibilidades, conforme descrito:

- a) Se o contribuinte da Bahia **possuir inscrição de substituto** no estado de destino da mercadoria, seguindo o exemplo acima, em Minas Gerais, fará o recolhimento do ICMS devido àquele Estado uma vez por mês, após a apuração mensal de todas as vendas/prestações efetuadas, através de GNRE, utilizando o Código 10011-0.

Caso a mercadoria esteja sujeita ao ICMS Fundo Estadual de Combate à Pobreza, este deverá ser recolhido integralmente para o estado de destino via GNRE, utilizando o código 10013-7;

1. **MG permite também recolhimento mensal, ao contribuinte cadastrado no Cadastro Simplificado de Contribuintes do ICMS—DIFAL;**
2. **Consultar a regra estabelecida por cada UF.**

- b) Se o contribuinte da Bahia **não possuir inscrição de substituto** no estado de destino da mercadoria, seguindo o exemplo acima, em Minas Gerais, fará o recolhimento do ICMS devido, a cada operação/prestação, ou seja, a cada documento fiscal emitido uma GNRE deve ser preenchida e paga, utilizando o Código 10010-2. A GNRE deve acompanhar o DANFE/DACTE. Caso a mercadoria esteja sujeita ao ICMS Fundo Estadual de Combate à Pobreza, este deverá ser recolhido integralmente para o Estado de destino via GNRE, utilizando o Código 10012-9. A GNRE deve acompanhar o DANFE/DACTE.

De que forma o contribuinte deste estado, beneficiado com incentivos fiscais deverá recolher a diferença de alíquota do ICMS quando vender produtos incentivados a não contribuintes do ICMS localizados em outra UF?

Para a unidade federada de destino:

Deverá recolher a parcela do ICMS Diferença de Alíquota nos anos de 2016 a 2018 da mesma forma que os contribuintes não beneficiados com incentivos fiscais. A partir de 2019 toda a diferença de alíquota será recolhida em favor da unidade federada de destino.

O ICMS Fundo Estadual de Combate à Pobreza, deverá ser recolhido integralmente para o Estado de destino;

Para a unidade federada de origem – Bahia:

O valor apurado nos anos de 2016 a 2018 deve ser recolhido integralmente sem utilização do benefício fiscal;

Qual é a base de cálculo do ICMS nas operações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS em outro Estado?

A base de cálculo está disciplinada no “§ 1º da Cláusula segunda do Convênio ICMS n.º 93/15”, a seguir transcrito:

“§ 1º - A base de cálculo do imposto de que tratam os incisos I e II do caput é única e corresponde ao valor da operação ou o preço do serviço, observado o disposto no § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996; ”

De que forma será calculado o ICMS devido às unidades federadas de origem e de destino?

O cálculo do ICMS devido às unidades federadas de origem e de destino está disciplinado no § 1º- A da Cláusula segunda do Convênio ICMS n.º 93/15, a seguir transcrito:

“§ 1º-A O ICMS devido às unidades federadas de origem e destino deverão ser calculados por meio da aplicação das seguintes fórmulas:”

ICMS origem = BC x ALQ inter

ICMS destino = [BC x ALQ intra] - ICMS origem

Onde:

BC = base de cálculo do imposto, observado o disposto no § 1º;

ALQ inter = alíquota interestadual aplicável à operação ou prestação;

ALQ intra = alíquota interna aplicável à operação ou prestação no Estado de destino.”

Com base no disposto no § 1º- A da Cláusula segunda do Convênio ICMS n.º 93/15, o remetente do bem deverá:

- a) Utilizar a alíquota interna prevista na unidade federada de destino para calcular o ICMS total devido na operação;
- b) Utilizar a alíquota interestadual prevista para a operação, para o cálculo do imposto devido à unidade federada de origem;
- c) Recolher, para a unidade federada de destino, o imposto correspondente à diferença entre o imposto calculado na forma da alínea 'a' e o calculado na forma da alínea 'b'.

De que forma deve ser registrada na Escrituração Fiscal Digital - EFD a venda de bens e serviços a consumidor final não contribuinte do ICMS localizado em outra UF?

O registro deve ser realizado conforme orientação a seguir:

1. Tomando por exemplo venda efetuada a um destinatário do estado de Minas Gerais com os seguintes valores:

- a. Valor da operação: R\$5.000,00;
- b. Valor da Base de Cálculo do ICMS: R\$5.000,00;
- c. Alíquota interestadual do ICMS (da BA para MG): 12%;
- d. Valor do ICMS: R\$600,00;
- e. Alíquota interna do ICMS em MG: 18%;
- f. Alíquota do FCP – Fundo de Combate à Pobreza em MG: 2%;

Neste caso, o cálculo do imposto devido no destino considerando que em 2016, do valor apurado, 60% fica na origem e 40% deve ser pago ao estado de destino, então, conforme a tabela abaixo, serão apurados os seguintes valores:

- g. Alíquota para cálculo do ICMS devido no destino: 6% (18% - 12%);
- h. Valor do ICMS devido no destino (R\$5.000,00 x 6%): R\$300,00
- i. Valor do FCP devido no destino (R\$5.000,00 x 2%): R\$100,00
- j. Valores devidos a cada UF, aplicando a regra de transição para 2016:
 - i. Valor do ICMS devido no destino – MG (R\$300,00 x 40%): R\$120,00;
 - ii. Valor do ICMS devido na origem – BA (R\$300,00 x 60%): R\$180,00;
 - iii. Valor do FCP devido no destino – MG (R\$100,00 x 100%): R\$100,00.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
BC ICMS	ALIQ. ICMS INTEREST.	VALOR ICMS (1x2)	ALIQ. ICMS NO DESTINO	DIF. ALIQ. ICMS (4-2)	ALIQ. FCP NO DESTINO	CÁLCULO ICMS DESTINO (1x5)	CÁLCULO FCP DESTINO (1x6)	PARCELA ICMS ORIGEM (7x60%)	PARCELA ICMS DESTINO (7x40%)	PARCELA FCP DESTINO (8x100%)
5.000,00	12%	600,00	18%	6%	2%	300,00	100,00	180,00	120,00	100,00

2. No arquivo txt da EFD, os registros C100, C101 e C190 ficarão desta forma:

```
|C100|1|0|5105|55|00|1|15761|29150213005772000834550010000157611043748678|20012016|20012016|50
00|0|0|5000|1|0|0|0|5000|600|0|0|0|0|0|0|
|C101|100|120|180|
|C190|000|6108|12|5000|5000|600|0|0|0|0|
```

3. O Registro C100 deverá ser informado desta forma:

REGISTRO - C100 - SAIDA - Nota Fiscal Eletrônica

REGISTRO - C100 - SAIDA
Nota Fiscal Eletrônica

Código da situação do documento	00	Documento regular	
Emitente	0	Emissão própria	
Código do participante	5105	CLIENTE MG	
Número do documento	15.761	Série	1
Data da emissão	20/01/2016	Data da entrada ou saída	20/01/2016
Tipo de pagamento	0	A vista	
Tipo do frete	1	Por conta do destinatário/remetente	
Chave da NFe	29-1502-13.005.772/0008-34-55-001-000.015.761-104.374.867-8		
Base de cálculo do ICMS	R\$ 5.000,00	Valor do ICMS	R\$ 600,00
Base de cálculo do ICMS ST	R\$ 0,00	ICMS retido por ST	R\$ 0,00
Valor total do documento	R\$ 5.000,00	Valor das mercadorias	R\$ 5.000,00
Valor do desconto	R\$ 0,00	Abatimento não tributado	
Valor do frete	R\$ 0,00	Valor do seguro	R\$ 0,00
Valor de outras despesas	R\$ 0,00	Valor do IPI	R\$ 0,00
Valor do PIS	R\$ 0,00	PIS retido por ST	R\$ 0,00
Valor da COFINS	R\$ 0,00	COFINS retido por ST	

4. O registro C190 deverá ser informado desta forma:

REGISTRO - C190 - SAIDA - Analítico

REGISTRO - C190 - SAIDA
Analítico

CST/ICMS	000	Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8 da Tabela A - Tributada integ
CFOP	6108	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada a não contrib
Alíquota do ICMS(%)		12,00 %
Valor da operação		R\$ 5.000,00
Base de cálculo do ICMS		R\$ 5.000,00
Valor do ICMS		R\$ 600,00
Base de cálculo do ICMS ST		R\$ 0,00
Valor do ICMS ST		R\$ 0,00
Valor não tributado base do ICMS		R\$ 0,00
Valor do IPI		R\$ 0,00
Código observação lançamento		

Observe que nos registros C100 e C190 não constam informações sobre o ICMS devido no destino, exceto para o CFOP informado no registro C190 – (6108 - Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros), destinada a não contribuinte. Para informar os valores referentes ao ICMS devido no destino, deve ser apresentado o registro C101.

- 5. Registro C101 – Este registro deve ser informado sempre que houver uma operação de venda de bens e serviços onde o destinatário encontra-se em outra UF e o mesmo não é contribuinte do ICMS. Nele, devem conter as informações referentes ao valor total relativo ao FCP devido à UF de destino, ao valor total do ICMS devido à UF de destino (40% do total apurado), além do valor total do ICMS devido à UF de origem (60% do total apurado).**

REGISTRO - C101 - SAIDA - Valor da obrigação recolhida ou a recolher - diferencial de alíquota - UF origem/destino EC87/15

REGISTRO - C101 - SAIDA
Valor da obrigação recolhida ou a recolher - diferencial de alíquota - UF origem/destino EC87/15

Valor total relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	100,00
Valor total do ICMS interestadual para a UF de destino	120,00
Valor total do ICMS interestadual para a UF do remetente	180,00

- 6. Registro E300: Além do registro da UF de origem, deve ser informado um registro para cada UF de destino. No exemplo em questão, devem existir dois registros E300, um para a Bahia (estado de origem) e outro para Minas Gerais (estado de destino);**

Obs.: Se houvesse outra venda, desta vez para um destinatário de Sergipe, por exemplo, teria que ser informado também um registro E300 para SE;

REGISTRO - E300

Período de apuração do ICMS diferencial de alíquota – UF origem/destino EC 87/15

Período de apuração do ICMS diferencial de alíquota – UF origem/destino EC 87/15			
Pesquisar			
	Sigla da UF	Data inicial da apuração	Data final da apuração
	BA - Bahia	01/01/2016	31/01/2016
	MG - Minas Gerais	01/01/2016	31/01/2016

REGISTRO - E300 - Período de apuração do ICMS diferencial de alíquota – UF origem/destino EC 87/15

REGISTRO - E300
Período de apuração do ICMS diferencial de alíquota – UF origem/destino EC 87/15

Sigla da UF: Bahia

Data inicial da apuração: Data final da apuração:

REGISTRO - E300 - Período de apuração do ICMS diferencial de alíquota – UF origem/destino EC 87/15

REGISTRO - E300
Período de apuração do ICMS diferencial de alíquota – UF origem/destino EC 87/15

Sigla da UF: Minas Gerais

Data inicial da apuração: Data final da apuração:

7. Registro E310 e filhos: Deve ser informado um registro por UF. Para o exemplo, os registros a serem apresentados são os seguintes:

- a. Registro E310 e filhos da UF de destino (Minas Gerais)
 - i. Registro E310 – Neste registro, devem ser informados, no campo “Valor total dos débitos por saídas e prestações – origem/destino” o valor de R\$ 120,00 correspondente ao ICMS devido no destino (40% de R\$300,00), e no campo “Valor total dos débitos por saídas e prestações – FCP” o valor de R\$100,00 correspondente ao FCP devido no destino;

Em 2016 – ICMS e FCP juntos (no mesmo campo)

REGISTRO - E310 - Apuração do ICMS diferencial de alíquota – UF origem/destino EC 87/15

REGISTRO - E310
Apuração do ICMS diferencial de alíquota – UF origem/destino EC 87/15

Indicador de movimento: Com operações de ICMS diferencial

Valor do saldo credor de período anterior	<input type="text"/>	R\$ 0,00
Valor total dos débitos por saídas e prestações – origem/destino	<input type="text"/>	R\$ 120,00
Valor total de ajustes – outros débitos e estornos de créditos	<input type="text"/>	R\$ 0,00
Valor total dos débitos por saídas e prestações - FCP	<input type="text"/>	R\$ 100,00
Valor total dos créditos por entradas – origem/destino	<input type="text"/>	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas - FCP	<input type="text"/>	R\$ 0,00
Valor total de ajustes – outros créditos e estornos de débitos	<input type="text"/>	R\$ 0,00
Valor total de saldo devedor ICMS-DIFAL da UF de origem/destino antes das deduções	<input type="text"/>	R\$ 220,00
Valor total dos ajustes deduções ICMS diferencial de alíquota da UF de origem/destino	<input type="text"/>	R\$ 0,00
Valor recolhido ou a recolher referente a FCP e imposto do DIFAL da UF de origem/destino (10-11)	<input type="text"/>	R\$ 220,00
Saldo credor a transportar para o período seguinte referente a FCP e imposto do DIFAL da UF de origem/destino	<input type="text"/>	R\$ 0,00
Valores recolhidos ou a recolher, extra-apuração	<input type="text"/>	R\$ 0,00

Em 2017 – ICMS e FCP separados (em campos distintos)

REGISTRO - E310
Apuração do Fundo de Combate à Pobreza e do ICMS diferencial de alíquota – UF origem/destino EC 87/15

Indicador de movimento: 1 Com operações de ICMS diferencial de alíquota da L

Valor do saldo credor do período anterior – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor total dos débitos por saídas e prestações – ICMS origem/destino	R\$ 120,00
Valor total dos ajustes – outros débitos e estornos de créditos – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor total dos ajustes – outros créditos e estornos de débitos – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor total do saldo devedor antes das deduções – ICMS origem/destino	R\$ 120,00
Valor total das deduções – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor recolhido ou a recolher – ICMS origem/destino	R\$ 120,00
Saldo credor a transportar para o período seguinte – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor recolhido ou a recolher, extra-apuração – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor do saldo credor de período anterior – FCP	R\$ 0,00
Valor total dos débitos por saídas ou prestações – FCP	R\$ 100,00
Valor total dos ajustes – outros débitos e estornos de créditos – FCP	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas – FCP	R\$ 0,00
Valor total dos ajustes – outros créditos e estornos de débitos – FCP	R\$ 0,00
Valor total do saldo devedor antes das deduções – FCP	R\$ 100,00
Valor total das deduções – FCP	R\$ 0,00
Valor recolhido ou a recolher – FCP	R\$ 100,00
Saldo credor a transportar para o período seguinte – FCP	R\$ 0,00
Valores recolhidos ou a recolher, extra-apuração – FCP	R\$ 0,00

- ii. Registro E316 – Devem ser informados dois registros, um para pagamento do ICMS e outro para pagamento do FCP. A soma do valor das obrigações destes registros deve ser igual à soma dos campos VL_ICMS_RECOLHER e DEB_ESP, do registro E310.

REGISTRO - E316
Obrigações Recolhidas ou a recolher - Fundo de Combate à Pobreza e ICMS diferencial de alíquota UF origem/destino EC 87/15

Código do ICMS recolhido ou a recolher: 000 ICMS a recolher

Valor da obrigação recolhida ou a recolher: 120,00

Data de vencimento: 15/02/2016

Código de receita: Consultar SEFAZ de Destino ICMS Consumidor Final

Número do processo:

Origem do processo:

Descrição resumida do processo:

Descrição complementar das obrigações a recolher:

Mês de referência: 01/2016

REGISTRO - E316
Obrigações Recolhidas ou a recolher - Fundo de Combate à Pobreza e ICMS diferencial de alíquota UF origem/destino EC 87/15

Código do ICMS recolhido ou a recolher: 000 ICMS a recolher

Valor da obrigação recolhida ou a recolher: 100,00

Data de vencimento: 15/02/2016

Código de receita: Consultar SEFAZ de Destino ICMS Fundo Estadual de Combate à Pobreza p

Número do processo:

Origem do processo:

Descrição resumida do processo:

Descrição complementar das obrigações a recolher:

Mês de referência: 01/2016

Obs.: A necessidade de dois registros deve-se ao fato de, no nosso exemplo, existirem dois códigos de receita distintos.

b. Registro E310 e filhos da UF de origem (Bahia)

- i. Registro E310 – Neste registro, deve ser informado, no campo “Valor total dos débitos por saídas e prestações – origem/destino” o valor correspondente ao ICMS devido na origem (60% de R\$300,00). Em seguida, no campo “Valor total de ajustes – outros créditos e estornos de débitos”, informar o valor correspondente ao “Valor total do saldo devedor ICMS-DIFAL da UF de origem/destino”, para que este saldo seja transferido para o Registro E110 (ICMS Próprio). Em nosso exemplo, informar R\$180,00;

Em 2016 – ICMS e FCP juntos (no mesmo campo)

REGISTRO - E310 - Apuração do ICMS diferencial de alíquota – UF origem/destino EC 87/15

REGISTRO - E310
Apuração do ICMS diferencial de alíquota – UF origem/destino EC 87/15

Indicador de movimento: 1 Com operações de ICMS diferencial

Valor do saldo credor de período anterior	R\$ 0,00
Valor total dos débitos por saídas e prestações – origem/destino	R\$ 180,00
Valor total de ajustes – outros débitos e estornos de créditos	R\$ 0,00
Valor total dos débitos por saídas e prestações - FCP	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas – origem/destino	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas - FCP	R\$ 0,00
Valor total de ajustes – outros créditos e estornos de débitos	R\$ 180,00
Valor total de saldo devedor ICMS-DIFAL da UF de origem/destino antes das deduções	R\$ 0,00
Valor total dos ajustes deduções ICMS diferencial de alíquota da UF de origem/destino	R\$ 0,00
Valor recolhido ou a recolher referente a FCP e imposto do DIFAL da UF de origem/destino (10-11)	R\$ 0,00
Saldo credor a transportar para o período seguinte referente a FCP e imposto do DIFAL da UF de origem/destino	R\$ 0,00
Valores recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

Em 2017 – ICMS e FCP separados (em campos distintos)

REGISTRO - E310
Apuração do Fundo de Combate à Pobreza e do ICMS diferencial de alíquota – UF origem/destino EC 87/15

Indicador de movimento: 1 Com operações de ICMS diferencial de alíquota da U

Valor do saldo credor do período anterior – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor total dos débitos por saídas e prestações – ICMS origem/destino	R\$ 180,00
Valor total dos ajustes – outros débitos e estornos de créditos – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor total dos ajustes – outros créditos e estornos de débitos – ICMS origem/destino	R\$ 180,00
Valor total do saldo devedor antes das deduções – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor total das deduções – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor recolhido ou a recolher – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Saldo credor a transportar para o período seguinte – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor recolhido ou a recolher, extra-apuração – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor do saldo credor de período anterior – FCP	R\$ 0,00
Valor total dos débitos por saídas ou prestações – FCP	R\$ 0,00
Valor total dos ajustes – outros débitos e estornos de créditos – FCP	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas – FCP	R\$ 0,00
Valor total dos ajustes – outros créditos e estornos de débitos – FCP	R\$ 0,00
Valor total do saldo devedor antes das deduções – FCP	R\$ 0,00
Valor total das deduções – FCP	R\$ 0,00
Valor recolhido ou a recolher – FCP	R\$ 0,00
Saldo credor a transportar para o período seguinte – FCP	R\$ 0,00
Valores recolhidos ou a recolher, extra-apuração – FCP	R\$ 0,00

1. O resultado da apuração do Registro E310 da UF de origem (Bahia) deve ser transferido para o Registro E110 (ICMS Próprio). Para tanto, se o saldo for devedor, deve ser feito um ajuste a crédito (Informar no Registro E111 código de ajuste BA229998 da tabela 5.1.1). Por outro lado, se o saldo for credor, deve ser feito um ajuste a débito (Informar no Registro E111 código de ajuste BA209998 da tabela 5.1.1);
2. O ICMS devido proveniente de produtos incentivados deve ser recolhido integralmente. Neste caso, só deve ser transferida para o Registro E110 a diferença entre o ICMS devido e o ICMS oriundo da venda de produtos incentivados.

- ii. Registro E311 – O ajuste referente ao estorno de débito no registro E310 deve ser informado neste registro. Em nosso exemplo, como havia um saldo devedor de R\$180,00, este valor foi informado como ajuste a crédito no registro E310, gerando conseqüentemente a obrigação de informar o registro E311 com código de ajuste BA229998. Com este lançamento, foi anulado o saldo devedor do registro E310, e este valor deve ser transferido para o registro E110; A exceção fica por conta das empresas detentoras de benefícios fiscais, que devem recolher ao estado de origem – Bahia o ICMS devido proveniente da venda de produtos incentivados;

REGISTRO - E311 - Ajuste/benefício/incentivo da apuração do ICMS diferencial de alíquota – UF origem/destino EC 87/15

REGISTRO - E311
Ajuste/benefício/incentivo da apuração do ICMS diferencial de alíquota – UF origem/destino EC 87/15

Código do ajuste da apuração/dedução: BA229998 OUTROS CRÉDITOS - VALOR DO SALDO DEVEDOR APURADO, TRANSFERIDO

Descrição complementar: _____

Valor do ajuste: _____ 180,00

c. Registro E310 e filhos da UF de origem (Bahia) – Empresa com incentivo fiscal

- i. Registro E310 – Neste registro, deve ser informado, no campo “Valor total dos débitos por saídas e prestações – origem/destino” o valor correspondente ao ICMS devido na origem (60% de R\$300,00). Em seguida, no campo “Valor total de ajustes – outros créditos e estornos de débitos”, informar o valor correspondente ao “Valor do ICMS-DIFAL da UF de origem/destino” oriundo da venda de produtos não incentivados, para que este saldo seja transferido para o Registro E110 (ICMS Próprio). Em nosso exemplo, supondo que dos R\$180,00 devidos, R\$100,00 são provenientes da venda de produtos incentivados, então o valor a ser informado no campo de ajuste deve ser R\$80,00;

Em 2016 – ICMS e FCP juntos (no mesmo campo)

REGISTRO - E310
Apuração do ICMS diferencial de alíquota – UF origem/destino EC 87/15

Indicador de movimento: 1 Com operações de ICMS diferencial

Valor do saldo credor de período anterior	R\$ 0,00
Valor total dos débitos por saídas e prestações – origem/destino	R\$ 180,00
Valor total de ajustes – outros débitos e estornos de créditos	R\$ 0,00
Valor total dos débitos por saídas e prestações - FCP	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas – origem/destino	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas - FCP	R\$ 0,00
Valor total de ajustes – outros créditos e estornos de débitos	R\$ 80,00
Valor total de saldo devedor ICMS-DIFAL da UF de origem/destino antes das deduções	R\$ 100,00
Valor total dos ajustes deduções ICMS diferencial de alíquota da UF de origem/destino	R\$ 0,00
Valor recolhido ou a recolher referente a FCP e imposto do DIFAL da UF de origem/destino (10-11)	R\$ 100,00
Saldo credor a transportar para o período seguinte referente a FCP e imposto do DIFAL da UF de origem/destino	R\$ 0,00
Valores recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

Em 2017 – ICMS e FCP separados (em campos distintos)

REGISTRO - E310
Apuração do Fundo de Combate à Pobreza e do ICMS diferencial de alíquota – UF origem/destino EC 87/15

Indicador de movimento: Com operações de ICMS diferencial de alíquota da L

Valor do saldo credor do período anterior – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor total dos débitos por saídas e prestações – ICMS origem/destino	R\$ 180,00
Valor total dos ajustes – outros débitos e estornos de créditos – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor total dos ajustes – outros créditos e estornos de débitos – ICMS origem/destino	R\$ 80,00
Valor total do saldo devedor antes das deduções – ICMS origem/destino	R\$ 100,00
Valor total das deduções – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor recolhido ou a recolher – ICMS origem/destino	R\$ 100,00
Saldo credor a transportar para o período seguinte – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor recolhido ou a recolher, extra-apuração – ICMS origem/destino	R\$ 0,00
Valor do saldo credor de período anterior – FCP	R\$ 0,00
Valor total dos débitos por saídas ou prestações – FCP	R\$ 0,00
Valor total dos ajustes – outros débitos e estornos de créditos – FCP	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas – FCP	R\$ 0,00
Valor total dos ajustes – outros créditos e estornos de débitos – FCP	R\$ 0,00
Valor total do saldo devedor antes das deduções – FCP	R\$ 0,00
Valor total das deduções – FCP	R\$ 0,00
Valor recolhido ou a recolher – FCP	R\$ 0,00
Saldo credor a transportar para o período seguinte – FCP	R\$ 0,00
Valores recolhidos ou a recolher, extra-apuração – FCP	R\$ 0,00

- ii. Registro E311 – O ajuste referente ao estorno de débito no registro E310 deve ser informado neste registro. Em nosso exemplo, parte do ICMS devido é proveniente da venda de produtos incentivados, devendo ser transferido para o Registro E310 o saldo não incentivado, ou seja, R\$80,00. Utilizar o código de ajuste BA229998;

REGISTRO - E311 - Ajuste/benefício/incentivo da apuração do ICMS diferencial de alíquota – UF origem/destino EC 87/15

REGISTRO - E311
Ajuste/benefício/incentivo da apuração do ICMS diferencial de alíquota – UF origem/destino EC 87/15

Código do ajuste da apuração/dedução: BA229998 OUTROS CRÉDITOS - VALOR DO SALDO DEVEDOR APURADO, TRANSFERIDO

Descrição complementar:

Valor do ajuste: 80,00

- iii. Registro E316 – Este registro deve ser informado para registrar o valor do ICMS devido ao estado de origem – Bahia, proveniente da venda de produtos não incentivados. A soma do valor das obrigações destes registros deve ser igual à soma dos campos VL_ICMS_RECOLHER e DEB_ESP, do registro E310.

REGISTRO - E316 - Obrigações do ICMS recolhido ou a recolher – diferencial de alíquota – UF origem/destino EC 87/15

REGISTRO - E316
Obrigações do ICMS recolhido ou a recolher – diferencial de alíquota – UF origem/destino EC 87/15

Código do ICMS recolhido ou a recolher: 000 ICMS a recolher

Valor da obrigação recolhida ou a recolher: 100,00

Data de vencimento: 09/02/2016

Código de receita: 1404 ICMS INCENTIVOS FISCAIS

Número do processo:

Origem do processo:

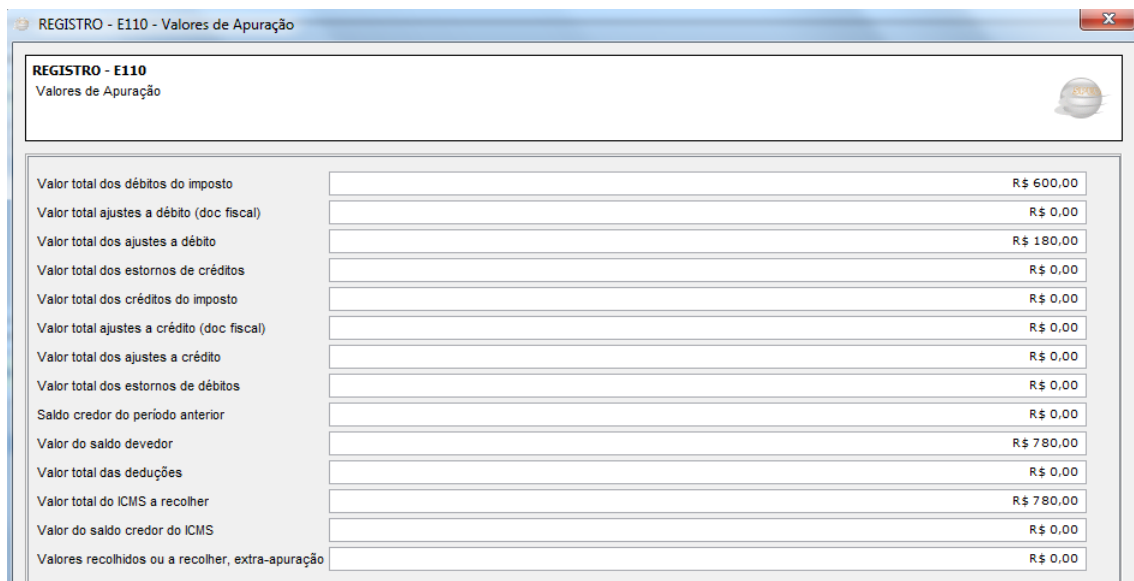
Descrição resumida do processo:

Descrição complementar das obrigações a recolher: Parcela devida ao estado de origem, quando da apuração do ICMS devido no destino

Mês de referência: 01/2016

Durante o período de transição, de 2016 a 2018, o ICMS próprio deve ser ajustado para receber o saldo apurado (devedor ou credor) no Registro E310 do ICMS estado de origem (Bahia). Este ajuste deve ser feito da seguinte forma:

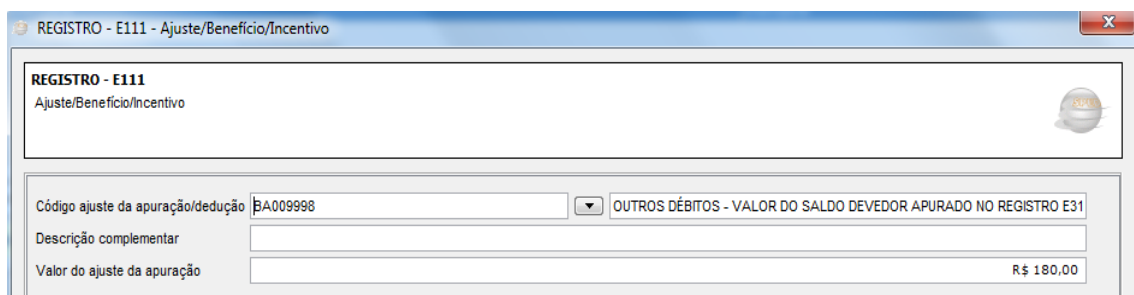
8. **Registro E110:** Neste registro deve ser informado um valor de ajuste a débito se houve transferência de débito do registro E310 da UF de origem (Bahia), ou um ajuste a crédito se houve transferência de crédito do registro E310 da UF de origem (Bahia).
 - a. Registro E110: Em nosso exemplo, como houve saldo devedor no registro E310 da UF de origem (Bahia), informar no campo “Valor total de ajustes a débito” o valor de R\$180,00. Este valor, somado ao valor de R\$600,00 proveniente da aplicação da alíquota de 12% sobre o valor da venda, gera um saldo devedor de R\$780,00.



REGISTRO - E110 Valores de Apuração	
Valor total dos débitos do imposto	R\$ 600,00
Valor total ajustes a débito (doc fiscal)	R\$ 0,00
Valor total dos ajustes a débito	R\$ 180,00
Valor total dos estornos de créditos	R\$ 0,00
Valor total dos créditos do imposto	R\$ 0,00
Valor total ajustes a crédito (doc fiscal)	R\$ 0,00
Valor total dos ajustes a crédito	R\$ 0,00
Valor total dos estornos de débitos	R\$ 0,00
Saldo credor do período anterior	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor	R\$ 780,00
Valor total das deduções	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 780,00
Valor do saldo credor do ICMS	R\$ 0,00
Valores recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

Obs.: Se no registro E310 da UF de origem (Bahia) houvesse saldo credor (total de créditos maior que o total de débitos), então este saldo credor seria transportado para o registro E110 e o valor deveria ser informado no campo “Valor total dos ajustes a crédito”.

9. **Registro E111:** O ajuste a débito no registro E110 oriundo da transferência do saldo devedor apurado no registro E310 da UF de origem (Bahia) deve ser informado neste registro. Em nosso exemplo, o saldo devedor de R\$180,00 do registro E310 foi transferido para o Registro E110 e informado no campo “Total de ajustes a débito”, gerando conseqüentemente a obrigação de informar o registro E111 com código de ajuste BA009998. Com este lançamento o ICMS próprio foi consolidado;



REGISTRO - E111 Ajuste/Benefício/Incentivo	
Código ajuste da apuração/dedução	BA009998
Descrição complementar	OUTROS DÉBITOS - VALOR DO SALDO DEVEDOR APURADO NO REGISTRO E31
Valor do ajuste da apuração	R\$ 180,00

10. **Registro E116:** Informar o valor do ICMS recolhido ou a recolher. Devem ser apresentados tantos registros E116 quantos forem necessários. A soma do valor das obrigações deste registro deve ser igual à soma dos campos VL_ICMS_RECOLHER e DEB_ESP, do registro E110.

REGISTRO - E116 - Obrigações do ICMS recolhido ou a recolher - Operações Próprias

REGISTRO - E116
Obrigações do ICMS recolhido ou a recolher - Operações Próprias

Código do ICMS recolhido ou a recolher: 000 ICMS a recolher: _____
 Data de vencimento do ICMS: 09/02/2013 Valor do ICMS a recolher: R\$ 780,00
 Código de receita: 0759 ICMS REGIME NORMAL - C Número do processo: _____
 Origem do processo: _____
 Descrição resumida do processo: _____
 Descrição complementar: _____
 Mês de referência: 01/2016

11. Neste tópico, um resumo das alterações constantes do no guia prático da EFD, relativas aos registros necessários para o preenchimento das informações referentes ao ICMS devido no destino:

(Pag. 16 do guia)

REGISTROS INCLUÍDOS NO LEIAUTE A PARTIR DO PERÍODO DE APURAÇÃO DE JANEIRO DE 2016.

					Obrigatoriedade do Registro					
					Perfil A		Perfil B		Perfil C	
Bloco	Descrição	Registro	Nível	Ocorrência	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
C	Informação complementar dos documentos fiscais quando das operações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte - EC 87/15	C101	3	1:1	OC	OC	OC	OC	OC	OC

					Obrigatoriedade do Registro					
					Perfil A		Perfil B		Perfil C	
Bloco	Descrição	Registro	Nível	Ocorrência	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
D	Informação complementar dos documentos fiscais quando das prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte - EC 87/15	D101	3	1:1	OC	OC	OC	OC	OC	OC

Bloco	Descrição	Registro	Nível	Ocorrência	Obrigatoriedade do bloco (Todos os contribuintes)
E	Período de Apuração do ICMS Diferencial de Alíquota – UF Origem/Destino EC 87/15	E300	2	V	OC
E	Apuração do ICMS Diferencial de Alíquota – UF Origem/Destino EC 87/15	E310	3	1:1	OC
E	Ajuste/Benefício/Incentivo da Apuração do ICMS Diferencial de Alíquota – UF Origem/Destino EC	E311	4	1:N	OC

	87/15				
E	Informações Adicionais dos Ajustes da Apuração do ICMS Diferencial de Alíquota – UF Origem/Destino EC 87/15	E312	5	1:N	OC
E	Informações Adicionais da Apuração do ICMS Diferencial de Alíquota – UF Origem/Destino EC 87/15 Identificação dos Documentos Fiscais	E313	5	1:N	OC
E	Obrigações do ICMS recolhido ou a recolher – Diferencial de Alíquota – UF Origem/Destino EC 87/15	E316	4	1:N	OC

(Pags. 21 e 22 do guia)

REGISTRO 0015: DADOS DO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO OU RESPONSÁVEL PELO ICMS DESTINO

Registro obrigatório para todos os contribuintes substitutos tributários do ICMS, conforme definidos na legislação pertinente. Deve ser gerado um registro para cada uma das inscrições estaduais cadastradas nas unidades federadas dos contribuintes substituídos, ainda que não tenha tido movimentação no período, ficando obrigado à apresentação dos registros E200, E300 e respectivos filhos.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "0015"	C	004	-	O
02	UF_ST	Sigla da unidade da federação do contribuinte substituído ou unidade de federação do consumidor final não contribuinte - ICMS Destino EC 87/15.	C	002*	-	O
03	IE_ST	Inscrição Estadual do contribuinte substituto na unidade da federação do contribuinte substituído ou unidade de federação do consumidor final não contribuinte - ICMS Destino EC 87/15.	C	014	-	O

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência – vários (por arquivo)

Campo 01 (REG) - Valor Válido: [0015]

Campo 02 (UF_ST) - Preenchimento: informar a sigla da UF onde o contribuinte possui inscrição como substituto tributário.

Validação: O valor deve ser a sigla de uma unidade da federação existente.

Campo 03 (IE_ST) - Preenchimento: informar a inscrição estadual do contribuinte na unidade de federação onde ele estiver inscrito como substituto tributário.

Validação: valida a Inscrição Estadual, considerando a UF informada no registro.

(Pag. 35 do guia)

REGISTRO C100: NOTA FISCAL (CÓDIGO 01), NOTA FISCAL AVULSA (CÓDIGO 1B), NOTA FISCAL DE PRODUTOR (CÓDIGO 04), NF-e (CÓDIGO 55) e NFC-e (CÓDIGO 65).

Exceção 2: Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e de emissão própria: regra geral, devem ser apresentados somente os registros C100 e C190, e, se existirem ajustes de documento fiscais determinados por legislação estadual (tabela 5.3 do Ato COTEPE ICMS 09/08), devem ser apresentados também os registros C195 e C197; somente será admitida a informação do registro C170 quando também houver sido informado o registro C176, hipótese de emissão de documento fiscal quando houver direito a Ressarcimento de ICMS em Operações com Substituição Tributária. A critério de cada UF, informar os registros C110 e C120, a partir de julho de 2012. O registro C101 deverá ser informado, a partir de janeiro/2016, nas operações interestaduais que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do ICMS, conforme EC 87/15.

REGISTRO C101: INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR DOS DOCUMENTOS FISCAIS QUANDO DAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DESTINADAS A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE EC 87/15 (CÓDIGO 55)

Este registro tem por objetivo prestar informações complementares constantes da NF-e quando das operações interestaduais destinadas a consumidor final NÃO contribuinte do ICMS, segundo dispôs a Emenda Constitucional 87/2015. Deverão ser informadas as apurações do E300 e filhos para as UF de origem e destino da operação.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
1	REG	Texto fixo contendo "C101"	C	004	-	O	O
2	VL_FCP_UF_DEST	Valor total relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) da UF de destino	N	-	02	O	O
3	VL_ICMS_UF_DEST	Valor total do ICMS Interestadual para a UF de destino	N	-	02	O	O
4	VL_ICMS_UF_REM	Valor total do ICMS Interestadual para a UF do remetente	N	-	02	O	O

Nível hierárquico – 3

Ocorrência - 1:1

Campo 01 (REG) - Valor Válido: [C101]

REGISTRO D101: INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR DOS DOCUMENTOS FISCAIS QUANDO DAS PRESTAÇÕES INTERESTADUAIS DESTINADAS A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE EC 87/15 (CÓDIGO 57)

Este registro deve ser apresentado, a partir de janeiro/2016, para prestar informações complementares do CT-e em operações interestaduais destinadas a consumidor final NÃO contribuinte de ICMS, segundo dispôs a Emenda Constitucional 87/2015. Deverão ser informadas as apurações nos registros E300 e filhos para as UF de origem e destino da operação.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D101"	C	004	-	O	O
02	VL_FCP_UF_DEST	Valor total relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) da UF de destino	N	-	02	O	O
03	VL_ICMS_UF_DEST	Valor total do ICMS Interestadual para a UF de destino	N	-	02	O	O
04	VL_ICMS_UF_REM	Valor total do ICMS Interestadual para a UF do remetente	N	-	02	O	O

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:1

Campo 01 (REG) - Valor válido: [D101]

REGISTRO E300: PERÍODO DE APURAÇÃO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – UF ORIGEM/DESTINO EC 87/15

Este registro tem por objetivo informar o(s) período(s) de apuração do ICMS – Diferencial de Alíquota por UF origem/destino, segundo o disposto na Emenda Constitucional 87/2015.

O registro é obrigatório se a soma, por UF, dos valores dos campos VL_ICMS_UF_DEST dos registros C101 e D101 for maior que zero; ou VL_ICMS_UF_REM for maior que zero; ou VL_FCP_UF_DEST dos registros C101 e D101 for maior que zero ou ainda se houver um registro 0015 para a UF.

Os períodos informados no registro E300 deverão abranger todo o período da escrituração, para cada UF informada, não sendo permitidos intervalos.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "E300"	C	004	-	O
02	UF	Sigla da unidade da federação a que se refere a apuração do ICMS Diferencial de Alíquota da UF de Origem/Destino	C	002	-	O
03	DT_INI	Data inicial a que a apuração se refere	N	008*	-	O
04	DT_FIN	Data final a que a apuração se refere	N	008*	-	O

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência – 1:1

Campo 01 (REG) - Valor Válido: [E300]

Campo 02 (UF) - Validação o valor informado no campo deve existir na tabela de UF.

Campo 03 (DT_INI) - Preenchimento: informar a data inicial a que a apuração se refere, no formato “ddmmaaaa”, sem os separadores de formatação.

Validação: verifica se a data informada é maior ou igual ao valor no campo DT_INI do registro 0000 e menor ou igual ao valor no campo DT_FIN do registro 0000. A data informada no campo deve ser menor ou igual ao valor do campo DT_FIN deste registro.

Campo 04 (DT_FIN) - Preenchimento: informar a data final a que a apuração se refere, no formato “ddmmaaaa”, sem os separadores de formatação.

Validação: verifica se a data informada é maior ou igual ao valor no campo DT_INI do registro 0000 e menor ou igual ao valor no campo DT_FIN do registro 0000.

REGISTRO E310: APURAÇÃO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – UF ORIGEM/DESTINO EC 87/15. (VÁLIDO EM 2016)

Este registro tem por objetivo informar valores relativos à apuração do ICMS – Diferencial de Alíquota e Fundo de Combate à Pobreza - FCP, por UF origem/destino, mesmo nos casos de períodos sem movimento. Registro obrigatório, se existir o registro E300.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "E310"	C	004	-	O
02	IND_MOV_DIFAL	Indicador de movimento: 0 – Sem operações com ICMS Diferencial de Alíquota da UF de Origem/Destino 1 – Com operações de ICMS Diferencial de Alíquota da UF de Origem/Destino	C	-	-	O
03	VL_SLD_CRED_ANT_DIFAL	Valor do "Saldo credor de período anterior – ICMS Diferencial de Alíquota da UF de Origem/Destino"	N	-	02	O
04	VL_TOT_DEBITOS_DIFAL	Valor total dos débitos por "Saídas e prestações com débito do ICMS"	N	-	02	O

		referente ao diferencial de alíquota devido à UF do Remetente/Destinatário"				
05	VL_OUT_DEB_DIFAL	Valor Total dos ajustes "Outros débitos ICMS Diferencial de Alíquota da UF de Origem/Destino" e "Estorno de créditos ICMS Diferencial de Alíquota da UF de Origem/Destino	N	-	02	O
06	VL_TOT_DEB_FCP	Valor total dos débitos FCP por "Saídas e prestações"	N	-	02	O
07	VL_TOT_CREDITOS_DIFAL	Valor total dos créditos do ICMS referente ao diferencial de alíquota devido à UF dos Remetente/Destinatário	N	-	02	O
08	VL_TOT_CRED_FCP	Valor total dos créditos FCP por Entradas	N	-	02	O
09	VL_OUT_CRED_DIFAL	Valor total de Ajustes "Outros créditos ICMS Diferencial de Alíquota da UF de Origem/Destino" e "Estorno de débitos ICMS Diferencial de Alíquota da UF de Origem/Destino"	N	-	02	O
10	VL_SLD_DEV_ANT_DIFAL	Valor total de Saldo devedor ICMS Diferencial de Alíquota da UF de Origem/Destino antes das deduções	N	-	02	O
11	VL_DEDUÇÕES_DIFAL	Valor total dos ajustes "Deduções ICMS Diferencial de Alíquota da UF de Origem/Destino"	N	-	02	O
12	VL_RECOL	Valor recolhido ou a recolher referente a FCP e Imposto do Diferencial de Alíquota da UF de Origem/Destino (10-11)	N	-	02	O
13	VL_SLD_CRED_TRANSPORTAR	Saldo credor a transportar para o período seguinte referente a FCP e Imposto do Diferencial de Alíquota da UF de Origem/Destino	N	-	02	O
14	DEB_ESP_DIFAL	Valores recolhidos ou a recolher, extra-apuração.	N	-	02	O

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência – um (por período)

Campo 01 (REG) - Valor Válido: [E310]

Campo 02 (IND_MOV_DIFAL) - Valores Válidos: [0, 1]

Campo 03 (VL_SLD_CRED_ANT_DIFAL) – Preenchimento: Valor do campo VL_SLD_CRED_TRANSPORTAR do período de apuração anterior.

Campo 04 (VL_TOT_DEBITOS_DIFAL) - Validação: somatório de todos os valores do C101 e D101, cujos registros pai C100 e D100 tenham IND_OPER = 1 (Saída), exceto aqueles cujos C100 e D100 utilizarem os COD_SIT 01 ou 07. Se o campo 2 – UF do registro E300 for a do registro 0000, então corresponde à somatória dos campos VL_ICMS_UF_REM. Se o campo 2 – UF do registro E300 for a do destinatário, então corresponde à somatória dos campos VL_ICMS_UF_DEST.

Campo 05 (VL_OUT_DEB_DIFAL) – Validação: o valor informado deve corresponder ao somatório do campo VL_AJ_APUR do registro E311, quando o terceiro caractere for igual a '2' e o quarto for igual a '0' ou '1', ambos do campo COD_AJ_APUR do registro E311.

Campo 06 (VL_TOT_DEB_FCP) – **Validação:** soma de todos os valores do C101 e D101, cujos registros pai C100 e D100 tenham IND_OPER = 1 (Saída), exceto aqueles cujos C100 e D100 utilizarem os COD_SIT 01 ou 07. Se o campo 2 – UF do registro E300 for a do registro 0000, este valor será zero. Se o campo 2 – UF do registro E300 for a do destinatário, então corresponde à somatória dos campos VL_FCP_UF_DEST.

Campo 07 (VL_TOT_CREDITOS_DIFAL) – **Validação:** soma de todos os valores do C101 e D101, cujos registros pai C100 e D100 tenham IND_OPER = 0 (Entrada). Se o campo 2 – UF do registro E300 for a do registro 0000, então corresponde à somatória dos campos VL_ICMS_UF_DEST. Se o campo 2 – UF do registro E300 for a do remetente (em devolução), então corresponde à somatória dos campos VL_ICMS_UF_REM.

Campo 08 (VL_TOT_CRED_FCP) – **Validação:** soma de todos os valores do C101 e D101, cujos registros pai C100 e D100 tenham IND_OPER = 0 (Entrada). Se o campo 2 – UF do registro E300 for a do registro 0000, este valor sempre será igual a zero. Se o campo 2 – UF do registro E300 for a do remetente (em devolução), então corresponde à somatória dos campos VL_FCP_UF_DEST.

Campo 09 (VL_OUT_CRED_DIFAL) - **Validação:** o valor informado deve corresponder ao somatório do campo VL_AJ_APUR dos registros E311, quando o terceiro caractere for igual a '2' e o quarto caractere do campo COD_AJ_APUR for igual a '2' ou '3'.

Campo 10 (VL_SLD_DEV_ANT_DIFAL) - **Validação:** Se $(VL_TOT_DEBITOS_DIFAL + VL_OUT_DEB_DIFAL + VL_TOT_DEB_FCP)$ menos $(VL_SLD_CRED_ANT_DIFAL + VL_TOT_CREDITOS_DIFAL + VL_OUT_CRED_DIFAL + VL_TOT_CRED_FCP)$ for maior ou igual a ZERO, então o resultado deverá ser igual ao VL_SLD_DEV_ANT_DIFAL; senão VL_SLD_DEV_ANT_DIFAL deve ser igual a ZERO.

Campo 11 (VL_DEDUÇÕES_DIFAL) - **Validação:** o valor informado deve corresponder ao somatório do campo VL_AJ_APUR do registro E311, por UF, quando o terceiro caractere for igual a '2' e o quarto caractere do campo COD_AJ_APUR for igual a '4'.

Campo 12 (VL_RECOL) - **Validação:** Se $(VL_SLD_DEV_ANT_DIFAL$ menos $VL_DEDUCOES_DIFAL)$ for maior ou igual a ZERO, então VL_RECOL é igual ao resultado da equação; senão o VL_RECOL deverá ser igual a ZERO.
 $VL_RECOL + DEB_ESP_DIFAL =$ soma do campo VL_OR (E316).

Campo 13 (VL_SLD_CRED_TRANSPORTAR) – **Validação:** Se $(VL_SLD_CRED_ANT_DIFAL + VL_TOT_CREDITOS_DIFAL + VL_OUT_CRED_DIFAL + VL_TOT_CRED_FCP)$ menos $(VL_TOT_DEBITOS_DIFAL + VL_OUT_DEB_DIFAL + VL_TOT_DEB_FCP)$ for maior que ZERO, então VL_SLD_CRED_TRANSPORTAR deve ser igual ao resultado da equação; senão VL_SLD_CRED_TRANSPORTAR será ZERO.

Campo 14 (DEB_ESP_DIFAL) – **Validação:** Informar por UF:

Somatório dos campos VL_AJ_APUR dos registros E311, se o campo COD_AJ_APUR possuir o terceiro caractere do código informado no registro E311 igual a "2" e o quarto caractere for igual a "5".

MAIS

Somente para o primeiro período do apuração:

Se a UF do Registro E300 for igual a UF do Registro 0000, a soma de todos os campos VL_ICMS_UF_REM dos Registros C101 e D101 cujos registros pais C100 e D100 possuam o campo IND_OPER igual a 1 (Saída) e o campo COD_SIT igual a "01" ou "07".

Se a UF do Registro E300 for diferente da UF do Registro 0000, a soma dos campos VL_FCP_UF_DEST e VL_ICMS_UF_DEST dos registros C101 e D101, cujos registros pais C100 e D100 possuem o campo IND_OPER igual a 1 (Saída) e o campo COD_SIT igual a "01" ou "07".

REGISTRO E310: APURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE À POBREZA E DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – UF ORIGEM/DESTINO EC 87/15. (VÁLIDO A PARTIR DE 01/01/2017)

Este registro tem por objetivo informar valores relativos à apuração do ICMS – Diferencial de Alíquota e Fundo de Combate à Pobreza - FCP, por UF origem/destino, mesmo nos casos de períodos sem movimento. Registro obrigatório, se existir o registro E300.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "E310"	C	004	-	O
02	IND_MOV_FCP_DIFAL	Indicador de movimento: 0 – Sem operações 1 – Com operações	C	-	-	O
03	VL_SLD_CRED_ANT_DIFAL	Valor do "Saldo credor de período anterior – ICMS Diferencial de Alíquota da UF de Origem/Destino"	N	-	02	O
04	VL_TOT_DEBITOS_DIFAL	Valor total dos débitos por "Saídas e prestações com débito do ICMS referente ao diferencial de alíquota devido à UF de Origem/Destino"	N	-	02	O
05	VL_OUT_DEB_DIFAL	Valor total dos ajustes "Outros débitos ICMS Diferencial de Alíquota da UF de Origem/Destino" e "Estorno de créditos ICMS Diferencial de Alíquota da UF de Origem/Destino"	N	-	02	O
06	VL_TOT_CREDITOS_DIFAL	Valor total dos créditos do ICMS referente ao diferencial de alíquota devido à UF de Origem/Destino	N	-	02	O
07	VL_OUT_CRED_DIFAL	Valor total de Ajustes "Outros créditos ICMS Diferencial de Alíquota da UF de Origem/Destino" e "Estorno de débitos ICMS Diferencial de Alíquota da UF de Origem/Destino"	N	-	02	O
08	VL_SLD_DEV_ANT_DIFAL	Valor total de "Saldo devedor ICMS Diferencial de Alíquota da UF de Origem/Destino antes das deduções"	N	-	02	O
09	VL_DEDUÇÕES_DIFAL	Valor total dos ajustes "Deduções ICMS Diferencial de Alíquota da UF de Origem/Destino"	N	-	02	O
10	VL_RECOL_DIFAL	Valor recolhido ou a recolher referente ao ICMS Diferencial de Alíquota da UF de	N	-	02	O

		Origem/Destino (08-09)				
11	VL_SLD_CRED_TRANSP ORTAR_DIFAL	Saldo credor a transportar para o período seguinte referente ao ICMS Diferencial de Alíquota da UF de Origem/Destino	N	-	02	O
12	DEB_ESP_DIFAL	Valores recolhidos ou a recolher, extra-apuração - ICMS Diferencial de Alíquota da UF de Origem/Destino.	N	-	02	O
13	VL_SLD_CRED_ANT_FC P	Valor do "Saldo credor de período anterior - FCP"	N	-	02	O
14	VL_TOT_DEB_FCP	Valor total dos débitos FCP por "Saídas e prestações"	N	-	02	O
15	VL_OUT_DEB_FCP	Valor total dos ajustes "Outros débitos FCP" e "Estorno de créditos FCP"	N	-	02	O
16	VL_TOT_CRED_FCP	Valor total dos créditos FCP por Entradas	N	-	02	O
17	VL_OUT_CRED_FCP	Valor total de Ajustes "Outros créditos FCP" e "Estorno de débitos FCP"	N	-	02	O
18	VL_SLD_DEV_ANT_FCP	Valor total de Saldo devedor FCP antes das deduções	N	-	02	O
19	VL_DEDUÇÕES_FCP	Valor total das deduções "FCP"	N	-	02	O
20	VL_RECOL_FCP	Valor recolhido ou a recolher referente ao FCP (18-19)	N	-	02	O
21	VL_SLD_CRED_TRANSP ORTAR_FCP	Saldo credor a transportar para o período seguinte referente ao FCP	N	-	02	O
22	DEB_ESP_FCP	Valores recolhidos ou a recolher, extra-apuração - FCP.	N	-	02	O

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - um (por período)

Campo 01 (REG) - Valor Válido: [E310]

Campo 02 (IND_MOV_FCP_DIFAL) - Valores Válidos: [0, 1]

Campo 03 (VL_SLD_CRED_ANT_DIFAL) - Preenchimento: Valor do campo VL_SLD_CRED_TRANSPORTAR_DIFAL do período de apuração anterior.

Campo 04 (VL_TOT_DEBITOS_DIFAL) - Validação: somatório de todos os valores do C101 e D101, cujos registros pai C100 e D100 tenham IND_OPER = 1 (Saída), exceto aqueles cujos C100 e D100

utilizarem os COD_SIT 01 ou 07. Se o campo 2 – UF do registro E300 for a do registro 0000, então corresponde à somatória dos campos VL_ICMS_UF_REM. Se o campo 2 – UF do registro E300 for a do destinatário, então corresponde à somatória dos campos VL_ICMS_UF_DEST.

Campo 05 (VL_OUT_DEB_DIFAL) – Validação: o valor informado deve corresponder ao somatório do campo VL_AJ_APUR do registro E311, quando o terceiro caractere for igual a ‘2’ e o quarto for igual a ‘0’ ou ‘1’, ambos do campo COD_AJ_APUR do registro E311.

Campo 06 (VL_TOT_CREDITOS_DIFAL) – Validação: soma de todos os valores do C101 e D101, cujos registros pai C100 e D100 tenham IND_OPER = 0 (Entrada). Se o campo 2 – UF do registro E300 for a do registro 0000, então corresponde à somatória dos campos VL_ICMS_UF_DEST. Se o campo 2 – UF do registro E300 for a do remetente (em devolução), então corresponde à somatória dos campos VL_ICMS_UF_REM.

Campo 07 (VL_OUT_CRED_DIFAL) - Validação: o valor informado deve corresponder ao somatório do campo VL_AJ_APUR dos registros E311, quando o terceiro caractere for igual a ‘2’ e o quarto caractere do campo COD_AJ_APUR for igual a ‘2’ ou ‘3’.

Campo 08 (VL_SLD_DEV_ANT_DIFAL) - Validação: Se $(VL_TOT_DEBITOS_DIFAL + VL_OUT_DEB_DIFAL)$ menos $(VL_SLD_CRED_ANT_DIFAL + VL_TOT_CREDITOS_DIFAL + VL_OUT_CRED_DIFAL)$ for maior ou igual a ZERO, então o resultado deverá ser igual a VL_SLD_DEV_ANT_DIFAL; senão VL_SLD_DEV_ANT_DIFAL deve ser igual a ZERO.

Campo 09 (VL_DEDUÇÕES_DIFAL) - Validação: o valor informado deve corresponder ao somatório do campo VL_AJ_APUR do registro E311, por UF, quando o terceiro caractere for igual a ‘2’ e o quarto caractere do campo COD_AJ_APUR for igual a ‘4’.

Campo 10 (VL_RECOL_DIFAL) - Validação: Se $(VL_SLD_DEV_ANT_DIFAL$ menos $VL_DEDUCOES_DIFAL)$ for maior ou igual a ZERO, então VL_RECOL_DIFAL é igual ao resultado da equação; senão o VL_RECOL_DIFAL deverá ser igual a ZERO.

$VL_RECOL_DIFAL + DEB_ESP_DIFAL + VL_RECOL_FCP + DEB_ESP_FCP =$ soma do campo VL_OR (E316).

Campo 11 (VL_SLD_CRED_TRANSPORTAR_DIFAL) – Validação: Se $(VL_SLD_CRED_ANT_DIFAL + VL_TOT_CREDITOS_DIFAL + VL_OUT_CRED_DIFAL)$ menos $(VL_TOT_DEBITOS_DIFAL + VL_OUT_DEB_DIFAL)$ for maior que ZERO, então VL_SLD_CRED_TRANSPORTAR_DIFAL deve ser igual ao resultado da equação; senão VL_SLD_CRED_TRANSPORTAR_DIFAL será ZERO.

Campo 12 (DEB_ESP_DIFAL) – Validação: Informar por UF:

Somatório dos campos VL_AJ_APUR dos registros E311, se o campo COD_AJ_APUR possuir o terceiro caractere do código informado no registro E311 igual a “2” e o quarto caractere for igual a “5”.
MAIS

Somente para o primeiro período de apuração:

Se a UF do Registro E300 for igual a UF do Registro 0000, a soma de todos os campos VL_ICMS_UF_REM dos Registros C101 e D101 cujos registros pais C100 e D100 possuam o campo IND_OPER igual a 1 (Saída) e o campo COD_SIT igual a “01” ou “07”.

Se a UF do Registro E300 for diferente da UF do Registro 0000, a soma dos campos VL_ICMS_UF_DEST dos registros C101 e D101, cujos registros pais C100 e D100 possuam o campo IND_OPER igual a 1 (Saída) e o campo COD_SIT igual a “01” ou “07”.

Campo 13 (VL_SLD_CRED_ANT_FCP) – Validação: Valor do campo VL_SLD_CRED_TRANSPORTAR_FCP do período de apuração anterior.

Campo 14 (VL_TOT_DEB_FCP) – Preenchimento: Se a UF do Registro E300 for igual à UF do Registro 0000, informar o valor zero.

Validação: soma de todos os valores do C101 e D101, cujos registros pai C100 e D100 tenham IND_OPER = 1 (Saída), exceto aqueles cujos C100 e D100 utilizarem os COD_SIT 01 ou 07. Se o campo 2 – UF do registro E300 for a do registro 0000, este valor será zero. Se o campo 2 – UF do registro E300 for a do destinatário, então corresponde à somatória dos campos VL_FCP_UF_DEST.

Campo 15 (VL_OUT_DEB_FCP) - Validação: o valor informado deve corresponder ao somatório do campo VL_AJ_APUR do registro E311, quando o terceiro caractere for igual a '3' e o quarto for igual a '0' ou '1', ambos do campo COD_AJ_APUR do registro E311.

Campo 16 (VL_TOT_CRED_FCP) – Preenchimento: Se a UF do Registro E300 for igual à UF do Registro 0000, informar o valor zero.

Validação: soma de todos os valores do C101 e D101, cujos registros pai C100 e D100 tenham IND_OPER = 0 (Entrada). Se o campo 2 – UF do registro E300 for a do registro 0000, este valor sempre será igual a zero. Se o campo 2 – UF do registro E300 for a do remetente (em devolução), então corresponde à somatória dos campos VL_FCP_UF_DEST.

Campo 17 (VL_OUT_CRED_FCP) - Validação: o valor informado deve corresponder ao somatório do campo VL_AJ_APUR dos registros E311, quando o terceiro caractere for igual a '3' e o quarto caractere do campo COD_AJ_APUR for igual a '2' ou '3'.

Campo 18 (VL_SLD_DEV_ANT_FCP) - Validação: Se $(VL_TOT_DEB_FCP + VL_OUT_DEB_FCP)$ menos $(VL_SLD_CRED_ANT_FCP + VL_TOT_CRED_FCP + VL_OUT_CRED_FCP)$ for maior ou igual a ZERO, então o resultado deverá ser igual ao VL_SLD_DEV_ANT_FCP; senão VL_SLD_DEV_ANT_FCP deve ser igual a ZERO.

Campo 19 (VL_DEDUÇÕES_FCP) - Validação: o valor informado deve corresponder ao somatório do campo VL_AJ_APUR do registro E311, por UF, quando o terceiro caractere for igual a '3' e o quarto caractere do campo COD_AJ_APUR for igual a '4'.

Campo 20 (VL_RECOL_FCP) - Validação: Se $(VL_SLD_DEV_ANT_FCP$ menos $VL_DEDUCOES_FCP)$ for maior ou igual a ZERO, então VL_RECOL_FCP é igual ao resultado da equação; senão o VL_RECOL_FCP deverá ser igual a ZERO.

$VL_RECOL_DIFAL + DEB_ESP_DIFAL + VL_RECOL_FCP + DEB_ESP_FCP =$ soma do campo VL_OR (E316).

Campo 21 (VL_SLD_CRED_TRANSPORTAR_FCP) – Validação: Se $(VL_SLD_CRED_ANT_FCP + VL_TOT_CRED_FCP + VL_OUT_CRED_FCP)$ menos $(VL_TOT_DEB_FCP + VL_OUT_DEB_FCP)$ for maior que ZERO, então VL_SLD_CRED_TRANSPORTAR_FCP deve ser igual ao resultado da equação; senão VL_SLD_CRED_TRANSPORTAR_FCP será ZERO.

Campo 22 (DEB_ESP_FCP) – Validação: Somatório dos campos VL_AJ_APUR dos registros E311, se o campo COD_AJ_APUR possuir o terceiro caractere do código informado no registro E311 igual a "3" e o quarto caractere for igual a "5".

MAIS

Somente para o primeiro período do apuração: Se a UF do Registro E300 for igual à UF do Registro 0000, informar o valor zero.

Se a UF do Registro E300 for diferente da UF do Registro 0000, a soma dos campos VL_ICMS_UF_DEST dos registros C101 e D101, cujos registros pais C100 e D100 possuam o campo IND_OPER igual a 1 (Saída) e o campo COD_SIT igual a "01" ou "07".

REGISTRO E311: AJUSTE/BENEFÍCIO/INCENTIVO DA APURAÇÃO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA UF ORIGEM/DESTINO EC 87/15.

Este registro deve ser apresentado para discriminar os ajustes lançados nos campos VL_OUT_CRED_DIFAL, VL_OUT_DEB_DIFAL e VL_DEDUÇÕES_DIFAL e os valores informados no campo DEB_ESP_DIFAL, todos do registro E310.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "E311"	C	004	-	O
02	COD_AJ_APUR	Código do ajuste da apuração e dedução, conforme a Tabela indicada no item 5.1.1	C	008*	-	O
03	DESCR_COMPL_AJ	Descrição complementar do ajuste da apuração	C	-	-	OC
04	VL_AJ_APUR	Valor do ajuste da apuração	N	-	02	O

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência – 1:N

Campo 01 (REG) - Valor Válido: [E311]

Campo 02 (COD_AJ_APUR) – Preenchimento: o valor informado no campo deve existir na tabela de código do ajuste da apuração e dedução de cada Secretaria de Fazenda – ICMS Difal e/ou FCP – da tabela 5.1.1 - Tabela de Códigos de Ajuste da Apuração do ICMS do item 5.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09/08 – Ajustes dos Saldos da Apuração do ICMS:

- XX209999 - Outros débitos para ajuste de apuração ICMS Difal/FCP para a UF XX;
- XX219999 - Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS Difal/FCP para a UF XX;
- XX229999 - Outros créditos para ajuste de apuração ICMS Difal/FCP para a UF XX;
- XX239999 - Estorno de débitos para ajuste de apuração ICMS Difal/FCP para a UF XX;
- XX249999 - Deduções do imposto apurado na apuração ICMS Difal/FCP para a UF XX;
- XX259999 - Débito especial de ICMS Difal/FCP para a UF XX.

Campo 04 (VL_AJ_APUR) - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que “0” (zero).

A partir de 01/01/2017, o valor informado no campo deve existir na tabela de código do ajuste da apuração e dedução de cada Secretaria de Fazenda – ICMS Difal e/ou FCP – da tabela 5.1.1 - Tabela de Códigos de Ajuste da Apuração do ICMS do item 5.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09/08 – Ajustes dos Saldos da Apuração do ICMS. Os códigos genéricos são os descritos a seguir, observando que, quando o 3º caracter for igual a “2”, deve ser utilizado para DIFAL e, quando for igual a “3”, deve ser utilizado para FCP:

- XX209999 - Outros débitos para ajuste de apuração ICMS Difal para a UF XX;
- XX219999 - Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS Difal para a UF XX;
- XX229999 - Outros créditos para ajuste de apuração ICMS Difal para a UF XX;
- XX239999 - Estorno de débitos para ajuste de apuração ICMS Difal para a UF XX;
- XX249999 - Deduções do imposto apurado na apuração ICMS Difal para a UF XX;
- XX259999 - Débito especial de ICMS Difal para a UF XX;
- XX309999 - Outros débitos para ajuste de apuração ICMS FCP para a UF XX;
- XX319999 - Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS FCP para a UF XX;
- XX329999 - Outros créditos para ajuste de apuração ICMS FCP para a UF XX;
- XX339999 - Estorno de débitos para ajuste de apuração ICMS FCP para a UF XX;
- XX349999 - Deduções do imposto apurado na apuração ICMS FCP para a UF XX;
- XX359999 - Débito especial de ICMS FCP para a UF XX.

REGISTRO E312: INFORMAÇÕES ADICIONAIS DOS AJUSTES DA APURAÇÃO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA UF ORIGEM/DESTINO EC 87/15.

Este registro deve ser apresentado para detalhar os ajustes do registro E311 quando forem relacionados a processos judiciais ou fiscais ou a documentos de arrecadação, observada a legislação estadual pertinente. Valores recolhidos, com influência na apuração do ICMS Difal e/ou FCP, devem ser informados neste registro, com identificação do documento de arrecadação específico.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "E312"	C	004	-	O
02	NUM_DA	Número do documento de arrecadação estadual, se houver	C	-	-	OC
03	NUM_PROC	Número do processo ao qual o ajuste está vinculado, se houver	C	015	-	OC
04	IND_PROC	Indicador da origem do processo: 0- Sefaz; 1- Justiça Federal; 2- Justiça Estadual;	N	001*	-	OC

		9- Outros				
05	PROC	Descrição resumida do processo que embasou o lançamento	C	-	-	OC
06	TXT_COMPL	Descrição complementar	C	-	-	OC

Observações:

Nível hierárquico - 5

Ocorrência – 1:N

Campo 01 (REG) - Valor Válido: [E312]

Campo 02 (NUM_DA) - Preenchimento: este campo deve ser preenchido se o ajuste for referente a um documento de arrecadação, conforme dispuser a legislação pertinente.

Campo 03 (NUM_PROC) - Preenchimento: o valor deve ter até 15 caracteres.

Campo 04 (IND_PROC) - Valores válidos: [0, 1, 2, 9]

Campo 06 (TXT_COMPL) - Preenchimento: Outras informações complementares.

REGISTRO E313: INFORMAÇÕES ADICIONAIS DOS AJUSTES DA APURAÇÃO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA UF ORIGEM/DESTINO EC 87/15 IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS.

Este registro deve ser apresentado para identificação dos documentos fiscais relacionados ao ajuste.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "E313"	C	004	-	O
02	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro 0150)	C	060	-	O
03	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002*	-	O
04	SER	Série do documento fiscal	C	004	-	OC
05	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	003	-	OC
06	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	009	-	O
07	CHV_DOCe	Chave do Documento Eletrônico	N	044*	-	OC
08	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008*	-	O
09	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	060	-	OC
10	VL_AJ_ITEM	Valor do ajuste para a operação/item	N	-	02	O

Observações:

Nível hierárquico - 5

Ocorrência – 1:N

Campo 01 (REG) - Valor Válido: [E313]

Campo 02 (COD_PART) - Validação: o valor informado deve existir no campo COD_PART do registro 0150.

Campo 03 (COD_MOD) - Valores válidos: o valor informado no campo deve existir na tabela de Documentos Fiscais do ICMS, conforme Item 4.1.1. do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008. – Ver tabela reproduzida na subseção 6.4 deste guia.

Campo 06 (NUM_DOC) - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que “0” (zero).

Campo 07 (CHV_DOCe) - Preenchimento: informar a chave da NF-e, para documentos de COD_MOD igual a “55”, ou informar a chave do conhecimento de transporte eletrônico, para documentos de COD_MOD igual a “57”.

Validação: quando se tratar de NF-e, é conferido o dígito verificador (DV) da chave da NF-e. Será verificada a consistência da informação dos campos NUM_DOC e SER com o número do documento e

série contidos na chave da NF-e. Quando se tratar de CT-e, é conferido o dígito verificador (DV) da chave do CT-e. Será verificada a consistência da informação dos campos NUM_DOC e SER e o número do documento contidos na chave do CT-e.

Campo 08 (DT_DOC) - Preenchimento: informar a data de emissão do documento fiscal, no formato “ddmmaaaa”, sem os separadores de formatação.

Campo 09 (COD_ITEM) – Preenchimento: este campo só deve ser informado quando o ajuste se referir a um determinado item/produto do documento.

Validação: o valor informado no campo deve existir no campo COD_ITEM do registro 0200.

Campo 10 (VL_AJ_ITEM) - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que “0” (zero).

REGISTRO E316: OBRIGAÇÕES DO ICMS RECOLHIDO OU A RECOLHER – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA UF ORIGEM/DESTINO EC 87/15.

Este registro deve ser apresentado para discriminar os pagamentos realizados ou a realizar, referentes à apuração do ICMS devido por diferencial de alíquota e/ou FCP do período, por UF. A soma do valor das obrigações a serem discriminadas neste registro deve ser igual ao campo VL_RECOL (registro E310) somado ao campo DEB_ESP_DIFAL (registro E310).

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig.
01	REG	Texto fixo contendo "E316"	C	004	-	O
02	COD_OR	Código da obrigação recolhida ou a recolher, conforme a Tabela 5.4	C	003*	-	O
03	VL_OR	Valor da obrigação recolhida ou a recolher	N	-	02	O
04	DT_VCTO	Data de vencimento da obrigação	N	008*	-	O
05	COD_REC	Código de receita referente à obrigação, próprio da unidade da federação da origem/destino, conforme legislação estadual.	C	-	-	O
06	NUM_PROC	Número do processo ou auto de infração ao qual a obrigação está vinculada, se houver	C	015	-	OC
07	IND_PROC	Indicador da origem do processo: 0- SEFAZ; 1- Justiça Federal; 2- Justiça Estadual; 9- Outros	C	001*	-	OC
08	PROC	Descrição resumida do processo que embasou o lançamento	C	-	-	OC
09	TXT_COMPL	Descrição complementar das obrigações recolhidas ou a recolher	C	-	-	OC
10	MES_REF*	Informe o mês de referência no formato “mmaaaa”	N	006*	-	O

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência – 1:N

Campo 01 (REG) - Valor Válido: [E316]

Campo 02 (COD_OR) - Valores válidos: [000, 003, 006, 090]

Campo 03 (VL_OR) – Validação: o valor da soma deste campo deve corresponder à soma dos campos VL_RECOL e DEB_ESP_DIFAL do registro E310. Não informar acréscimos legais, se houver.

Campo 04 (DT_VCTO) - Preenchimento: informar a data de vencimento da obrigação, no formato “ddmmaaaa”, sem os separadores de formatação.

Validação: o valor informado no campo deve ser uma data válida.

Campo 06 (NUM_PROC) - Validação: se este campo estiver preenchido, os campos IND_PROC e PROC deverão estar preenchidos. Se este campo não estiver preenchido, os campos IND_PROC e PROC não deverão estar preenchidos. O valor deve ter até 15 caracteres.

Campo 07 (IND_PROC) - Valores válidos: [0, 1, 2, 9]

Campo 10 (MES_REF) – Preenchimento: formato mmaaaa, sem utilizar os caracteres especiais de separação.